

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 019/2008

Súmula: Designa representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para comporem a Comissão de Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 7 de abril de 2007, e considerando,

- O disposto no artigo 16 da Instrução Normativa n.º 1, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- O impedimento da pessoa designada anteriormente, Lisieux Osmarina P. Moraes, em razão de seu desligamento deste conselho;
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as conselheiras abaixo nominadas para representarem este Conselho Municipal de Assistência Social na Comissão de Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família:

- I. Uani Rocha Barbosa – titular
- II. Maria Aparecida Guerra Ogama – suplente

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de junho de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente